



**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**  
**DFD N.º 009/2024-SINFRA**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE</b>	
<b>1.1 Setor Demandante:</b> Setor de Contratações Públicas da SINFRA	
<b>1.2 Responsável pela Demanda:</b> Kelle Cristina Rodrigues Furtado	
<b>1.3 Cargo/Função:</b> Diretora Executiva	<b>1.4 Matrícula:</b> 85.214-2
<b>1.5 E-mail:</b> kellecrfurtado@outlook.com	<b>1.6 Telefone:</b> (99) 982346007
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUERENTE / BENEFICIADA</b>	
<b>2.1 Setor Demandante:</b> Engenharia	
<b>2.2 Responsável pela Demanda:</b> Pedro Henrique F. de Q. Silva	
<b>2.3 Cargo/Função:</b> Assessor de Projetos Especiais	<b>2.4 Matrícula:</b> 53.855-8
<b>2.5 E-mail:</b> pedroh.fernandes11@gmail.com	<b>2.6 Telefone:</b> (99) 981236617
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	
<b>3.1 Tipo de Objeto:</b>	
<input type="checkbox"/> Aquisição/Compras	<input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material Permanente
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço(s)	<input checked="" type="checkbox"/> Engenharia <input type="checkbox"/> Não Engenharia
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Padronizada <input type="checkbox"/> Não Padronizada
<b>3.2 Continuidade:</b> <input type="checkbox"/> Continuado <input checked="" type="checkbox"/> Não Continuado	
<b>3.3 Especialidade:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Comum <input type="checkbox"/> Especial	
<b>3.4 Dedicção Exclusiva de Mão de Obra:</b> <input type="checkbox"/> Com DEMO <input checked="" type="checkbox"/> Sem DEMO <input type="checkbox"/> Não se aplica	
<b>3.5 Descrição do objeto:</b> serviço de recapeamento da malha asfáltica, com drenagem, calçada e sinalização vertical e horizontal, das ruas do bairro Vila Cafeteira, zona urbana, em Imperatriz/MA.	
<b>3.6 Previsão no PCA:</b> <input type="checkbox"/> Sim. Código: <input checked="" type="checkbox"/> Não. Motivo: a despesa decorrente da demanda aqui formalizada será custeada por meio de convênio, cujos recursos são destinados especificamente para realização do serviço indicado no projeto que ensejou a sua aprovação.	
<b>4. TIPO DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA</b>	
<b>4.1 Contratação Inicial?</b> <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim.	
<b>4.1.1. Se SIM, sob qual modalidade?:</b>	
<input type="checkbox"/> Concorrência <input checked="" type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Adesão a Ata de Registro de Preços	
<b>4.1.2. Se NÃO, o que se pretende realizar?:</b>	
<input type="checkbox"/> Reequilíbrio econômico financeiro <input type="checkbox"/> Prorrogação de vigência <input type="checkbox"/> Distrato <input type="checkbox"/> Rescisão <input type="checkbox"/> Aditivo Quantitativo <input type="checkbox"/> Aditivo Qualitativo <input type="checkbox"/> Outros:	
<b>4.2 Será adotado algum dos Procedimentos Auxiliares:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual? <input type="checkbox"/> Credenciamento <input type="checkbox"/> Pré-qualificação <input type="checkbox"/> Proc. Man. Interesse <input type="checkbox"/> Registro de Preços	
<b>5 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>	
A Lei Federal nº 10.257/2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Ademais, conforme Lei Municipal n.º 1.235/2007, que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal, compete a esta SINFRA, dentre outros, executar os serviços de manutenção e conservação da infraestrutura básica do município, executar trabalhos de conservação de obras públicas municipais, conservar e melhorar vias e logradouros públicos e a execução das obras, reformas e serviços de	



SINFRA  
Folha n.º 139

**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

engenharia.

A malha viária das ruas da cidade como um todo, e, no caso, especificamente do bairro Vila Cafeteira, ficaram bastante avariadas em razão da ação do tempo, especialmente das fortes chuvas sazonais que acometeram a cidade. Os danos a citada malha viária foi tão intenso, de modo que uma atuação menos incisiva, tal como, tapa buracos, mostra-se insuficiente.

Logo, não há alternativa, senão a realização do recapeamento, com drenagem e calçada, das ruas em questão.

**6 VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA**

Não depende ou está vinculado a outra demanda.

Sim, depende ou está vinculado a outra demanda.

**Demanda vinculada:**

**7 EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

O resultado a ser alcançado é o recapeamento da malha asfáltica das ruas do bairro Vila Cafeteira, posto que a mesma encontra-se gravemente avariada em razão das fortes chuvas sazonais. Estima-se proporcionar conforto aos usuários, minimizar desgastes de veículos, melhorar a fluidez do tráfego de pessoas e automóveis, promover melhor integração entre as regiões conectadas pela via, melhorar as condições de segurança no trânsito e trafegabilidade das vias para a circulação de pessoas e veículos, impulsionar as atividades produtivas locais, e ainda, eliminar a constante necessidade de mobilização de maquinário, equipamentos e pessoal que trabalham na manutenção e recuperação de logradouros.

**8 QUANTIDADE ESTIMADA POR ITEM:**

Área construída total: 34.951,80 m<sup>2</sup>.

**9 VALOR ESTIMADO:**

**9.1 Por item:**

Custo da obra sem BDI: R\$ R\$ 3.869.553,97

Custo da obra com BDI: R\$ 4.809.753,18 (quatro milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos)

**9.2 Total Geral:** R\$ 4.809.753,18 (quatro milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos)

**10 URGÊNCIA / PRIORIDADE**

10.1 **Classificação:**  Alta  Média  Baixa  Sem urgência ou prioridade

10.2 **Justificativa:** A malha asfáltica, drenagem e calçadas das ruas do bairro Vila Cafeteira estão gravemente danificadas, em razão das fortes chuvas sazonais das quais a cidade fora acometida, prejudicando o regular fluxo de pessoas, ocasionando graves danos a veículos, e ainda, prejudicando a economia local. Além disso, o Ministério da Defesa (conveniente) concedeu o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão da licitação.

**11 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Função: 15.451.0060 – Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas

15.451.0060.4377.0000 – Pavimentação de Vias Urbanas

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.

Fonte 17 – Convênio

Ficha: 870

- Convênio nº 261/DPCN/2023 (Transferegov.br nº 951809/2023)

**12 PREVISÃO DE DATAS**

12.1 Assinatura do Contrato:	21/08/2024
12.2 Início da Execução Contratual:	22/08/2024
12.3 Fim da Execução Contratual:	28/02/2025



SINFRA  
Folha n.º 140

A

**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**13 LOCAL DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A execução do serviço acontecerá nas seguintes ruas do bairro Vila Cafeteira, em Imperatriz/MA: 1. Rua Onofre Corrêia, 2. Rua Isabel Cafeteira, 3. Rua Leste Oeste, 4. Rua Carolina, 5. Rua Tancredo Neves, 6. Rua Paula Rodrigues, 7. Rua São Luís, 8. Rua Imperatriz, 9. Rua Duque de Caxias, 10. Rua Açailândia, 11. Rua Porto Franco, 12. Rua Sítio Novo.

**14 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OU RELEVANTES**

Subsidiar a presente formalização de demanda, a requisição de serviços/produtos, certidão negativa de existência de contrato em vigor com mesmo objeto, certidão negativa de existência de processo administrativo licitatório ou a adesão a ata de registro de preços em andamento com objeto idêntico, projeto de convenio, e Ofício nº 12592/COAF/CGAF/DPCN/SG-MD.

**15 SUGESTÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

	Nome	Matrícula	Cargo	Função
15.1	Guilherme Carreiro R. Silva	85.246-9	Ass. Projetos Especiais	Responsável / ETP
15.2	Daniel Carmo S. Sampaio	85.221-1	Ass. Projetos Especiais	Auxiliar / ETP
15.3	Pedro Henrique F. de Q. Silva	53.855-8	Ass. Projetos Especiais	Projeto Básico
15.4	Duhilio José da S. Almeida	50.808-0	Ass. Projetos Especiais	Cotação de Preços

**16 SUGESTÃO DE EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

	Nome	Matrícula	Cargo	Função
16.1	Guilherme Carreiro R. Silva	85.246-9	Ass. Projetos Especiais	Gestor
16.2	Pedro Henrique F. de Q. Silva	53.855-8	Ass. Projetos Especiais	Fiscal Titular
16.3	Marcílio Cruz Carvalho	36.218-2	Ass. Engenharia	Fiscal Substituto

**17 PROTOCOLO**

Com fundamento no artigo 6º, inciso III do Decreto Executivo Municipal n.º 045/2024, submeto o presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) e seus anexos à apreciação do II. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA, oportunidade em que requero autorização para deflagração de processo administrativo de contratação pública, ficando a disposição para quaisquer esclarecimentos.

**OBSERVAÇÃO:**

(1) As estimativas de quantitativo e valor, e a sugestão da forma de contratação aqui apresentadas não possuem caráter definitivo, podendo ser alterados posteriormente no Estudo Técnico Preliminar ou no Projeto Básico, de acordo com as especificidades do caso concreto; (2) As sugestões para composição de equipe de planejamento, gestão e fiscalização aqui apresentadas possuem caráter meramente opinativo, devendo ser designado em ato próprio pelo autoridade máxima do órgão ou agente delegado;

Demandante:	Recebedor(a):	DATA:
 Kelle Cristina R. Furtado Diretora de Serviços Públicos Mat. 85.214-1	 Demosthenes Sousa Lima Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA	15/05/2024

- Fim do Documento de Formalização de Demanda -



**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**



**REFERÊNCIA:**

Documento de Formalização de Demanda n.º 009/2024-SINFRA/SECOP  
Convênio n.º 261/DPCN/2023 (Transferegov.br n.º 951809/2023)

**ASSUNTO:** autoriza abertura de processo administrativo licitatório e dá providencias relacionadas.

**DESPACHO**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA, Sr. **DEMOSTHENES SOUSA LIMA**, nomeado através da Portaria n.º 13.000/2024-GAP (p. DOEM 4/4/2024), no regular desempenho de suas atribuições, pelas razões que expõe, **RESOLVE:**

**1 – MOTIVAÇÃO**

Trata-se de formalização de demanda apresentada através do Documento de Formalização de Demanda n.º 009/2024-SINFRA/SECOP e seus anexos, no qual apresenta a necessidade de realização de serviço de recapeamento da malha asfáltica, com drenagem, calçada e sinalização vertical e horizontal, das ruas do bairro Vila Cafeteira, zona urbana, em Imperatriz/MA.

Como bem demonstrado pelos documentos que acompanham o citado DFD, a malha viária das ruas do bairro Vila Cafeteira (assim como de boa parte da cidade), ficaram bastante avariadas em razão da ação do tempo, especialmente das fortes chuvas sazonais que acometeram a cidade. Os danos a citada malha viária foram tão intensos e gravosos, de modo que uma atuação menos incisiva, tal como a realização de tapa buracos, mostra-se insuficiente, de modo que – a priori – a melhor solução é a realização do recapeamento da malha viária, com drenagem, calçada e sinalização.

Não raras vezes, a restauração da malha viária, drenagem e calçamento, mostra-se eficiente – e até mesmo, indispensável - à melhoria da trafegabilidade local, proporcionando conforto aos usuários, melhorando as condições de segurança no trânsito, a fluidez do tráfego de pessoas e automóveis, minimizando desgastes de veículos, evitando acidentes, impulsionando as atividades produtivas locais, promovendo a melhor integração entre as regiões conectadas pela via, evitando a constante necessidade de mobilização de maquinário, equipamentos e pessoal que trabalham na manutenção e recuperação de logradouros, e assim, promovendo uma melhor qualidade de vida aos municípios.

Destaque-se, ainda, que o serviço de engenharia pretendido foi objeto de solicitação de recursos, o qual foi aprovado por meio do Convênio n.º 261/DPCN/2023 (Transferegov.br n.º 951809/2023) e possui prazo de validade.

A realização do serviço de engenharia requerido é conveniente e oportuno, atende ao interesse público, e consiste no regular desempenho das atribuições institucionais desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como, do atual plano de governo.

**2 – DETERMINAÇÕES**

Por tudo que foi exposto, **determino:**

- 2.1 Instauração de procedimento administrativo de contratação pública, com autuação e atribuição de numeração própria, para que atenda às necessidades desta municipalidade inicialmente indicadas no DFD acima indicado;
- 2.2 A condução e instrução do feito pelo Setor de Contratações, com a prática dos atos e expedição dos ofícios de praxe;



**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**



- a) Oficie-se à SEFAZGO solicitando expedição de Certidão comprobatória de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa (art. 18, IV, L. 14.133/2021; art. 6º, X, Decreto Executivo Municipal n.º 045/2024; art. 42, caput, LC n.º 101/2000);
  - b) Oficie-se ao Presidente da CPL para que se digne em designar agente ou comissão de contratação, ou pregoeiro, e respectiva equipe de apoio, para atuar no feito;
  - c) Havendo necessidade, solicite ao órgão de assessoramento jurídico e ao controle interno o apoio necessário;
  - d) Havendo necessidade, solicite o apoio necessário e os estudos técnicos e pareceres pertinentes aos profissionais especializados descritos no art. 20, §2º do Decreto Executivo Municipal n.º 045/2024;
  - e) Impulsione o regular andamento do feito, com a celeridade e urgência necessárias;
  - f) Certifique e informe a este Secretário Municipal qualquer ocorrência que possa atrapalhar o inviabilizar o regular andamento do procedimento de contratação, com indicação das possíveis soluções cabíveis;
  - g) Atue para que todos os atos sejam praticados com observância da legislação aplicável, especialmente a Lei 14.133/2021 e Decreto Executivo Municipal n.º 045/2024;
- 2.3 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e mapeamento de risco pela equipe técnica designada;
- 2.4 A elaboração do Projeto Básico e Projeto Executivo, se for o caso, pelo Setor de Engenharia;
- 2.5 A realização da Cotação de Preços pelo Setor de Projetos;
- 2.6 A elaboração da minuta de edital e minuta de contrato pelo Setor de Contratações;
- 2.7 Remessa dos autos à Procuradoria Geral do Município (PGM) para controle prévio de legalidade e emissão do competente parecer;
- 2.8 Pratique(m), independente de nova determinação, outros atos administrativos necessários ao regular andamento e instrução do feito;
- 2.9 Concluídas as etapas acima, faça-se conclusivo para providências cabíveis;
- 3 – DESIGNAÇÕES**
- 3.1 Para cumprimento do item 2.3 acima, designo o servidor Guilherme Carreiro R. Silva, matrícula n.º 85.246-9, como responsável e Daniel Carmo S. Sampaio, matrícula n.º 85.221-1, como auxiliar;
- 3.2 Para cumprimento do tem 2.4 e 2.5 acima, designo o servidor Pedro Henrique F. de Q. Silva, matrícula n.º 53.855-8;

**Cumpra-se, com urgência;**

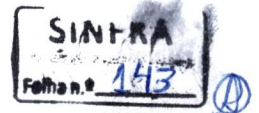
Imperatriz/MA, 15 de maio de 2024.

Demosthenes Sousa Lima  
Secretário de Infraestrutura e  
Serviços Públicos

**DEMOSTHENES SOUSA LIMA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**



**Processo Administrativo n.º 02.10.00.079/2024 - SINFRA**

**Vinculado:** Convênio n.º 261/DPCN/2023 (Transferegov.br n.º 951809/2023)

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO QUE**, em cumprimento à ordem exarada pelo Il. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

- 1 – Instaurarei e autuei o presente processo administrativo;
- 2 – Encartei os documentos na ordem cronológica em que os atos foram praticados;

O referido é verdade. Dou fé.

Imperatriz/MA, 15/05/2024.

*Anna Gabryella Santos de Sá*  
**Anna Gabryella Santos de Sá**  
Diretora de Departamento  
Matrícula n.º 85.180-6

**TERMO DE REMESSA**

Em cumprimento ao **DESPACHO** exarado pelo Il. Secretário De Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA, **REMETO** o presente processo administrativo, ao Setor de Planejamento para elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Imperatriz/MA, 15/05/2024.

*Anna Gabryella Santos de Sá*  
**Anna Gabryella Santos de Sá**  
Diretora de Departamento  
Matrícula n.º 85.180-6



**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

SINFRA  
Folha n.º 144



Processo Administrativo n.º 02.10.00.079/2024 - SINFRA

Vinculado: Convênio n.º 261/DPCN/2023 (Transferegov.br n.º 951809/2023)

**TERMO DE RECEBIMENTO**

No regular exercício das minhas atribuições funcionais, **RECEBI** o presente processo administrativo do Departamento de Planejamento acompanhado do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e anexo.

Imperatriz/MA, 24/05/2024

*Anna Gabryella Santos de Sá*  
**Anna Gabryella Santos de Sá**  
Diretora de Departamento  
Matrícula n.º 85.180-6

**TERMO DE JUNTADA**

No regular exercício das minhas atribuições funcionais, promovi neste processo administrativo a **JUNTADA** do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e anexo(s) ao(s) auto(s).

Imperatriz/MA, 24/05/2024

*Anna Gabryella Santos de Sá*  
**Anna Gabryella Santos de Sá**  
Diretora de Departamento  
Matrícula n.º 85.180-6

